

ATA NUMERO DOIS

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze, na sala da Direção de Enfermagem, reuniram-se os elementos efetivos do júri do concurso para três enfermeiros, publicado em diário da República II série, no dia nove de julho deste mesmo ano; Helena Maria Santos Fernandes, presidente; Clara Maria Mendes Estanislau, primeira vogal e Maria da Conceição Parreiral Toscano, os restantes elementos do júri não se estiveram presentes por se encontrarem ausentes para férias. Os pontos da reunião foram os seguintes:-----

Ponto um: analisar o aviso de abertura nº 7601/2015 do Diário da República, 2ª. Série – nº 132 de 9 de julho.

Ponto dois: alterar a fórmula e critérios de avaliação curricular, elaborar fórmula de avaliação da entrevista e de classificação final, conforme a Portaria 250/2014 de 28 de novembro.-----

Ponto um-Após análise do aviso de abertura e confrontando com a legislação em vigor, nomeadamente ao Portaria 250/2014, de 28 de novembro e outras publicações de concursos de Enfermagem autorizados pelo mesmo despacho, verificou-se a existência de várias lacunas pelo que se propôs à unidade de recursos humanos que se faça um aditamento ao aviso de abertura,-----

Ponto dois- Foi deliberado alterar a fórmula de classificação elaborada na primeira reunião do júri, assim como os restantes métodos de seleção, conforme Portaria 250/2014 de 28 de novembro. Ficando assim deliberado:-----

1-Avaliação curricular com base nos seguintes fatores e critérios:

- a) Formação Académica (FA); entende-se nota de licenciatura ou equivalente legal-----
- b)Experiencia Profissional (EP); entende-se como tempo de exercício da profissão de Enfermeiro. O serviço em acumulação de funções não será valorado.-----
- c) Formação Profissional continua (FP); entende-se como atividades de formação como formação em serviço e atividades como formador-----
- d) A valoração para cada item a avaliar é descrito na grelha infra:

Itens a avaliar	Valoração
Formação Académica (FA)	Nota de licenciatura ou equivalente legal: 10 a 12 valores – 10 valores 13 a 17 valores – 13 valores 18 a 20 valores – 18 valores Acresce à pontuação anterior 2 valores: especialidade / mestrado na área da enfermagem
Experiência Profissional (EP)	0 a 12 meses – 6 valores 12 a 24 meses – 10 valores > 24 meses – 15 valores

	<p>Acresce à pontuação anterior 5 valores: experiência profissional em Cuidados de Convalescença e/ou Cuidados Paliativos, com a seguinte valoração:</p> <p>Até 12 meses – 2,5 valores > 12 meses – 5 valores</p>
<p>Formação Profissional (FP)</p>	<p>Atividade como formando</p> <p>Cursos até 30 horas – 3 valores Cursos > 30h a 60horas – 4 valores Cursos > 60horas – 5 valores 1 valor por cada até ao máximo indicado</p> <p>Ações de formação: 0,5 valores por ação até máximo de 2 valores</p> <p>Formação em serviço: 0,5 valores por ação até ao máximo de 2 valores</p> <p>Como Formador: 1 valor por cada ação até ao máximo de 4 valores.</p>

e) Ao nível dos fatores EP e FP, só são considerados os obtidos fora do plano curricular escolar.

f) Todas as experiências que interferem com a avaliação devem ser comprovadas, sob pena de serem excluídas.-----

g) A nota da avaliação curricular (**AC**) obtém-se da aplicação da fórmula:

$$AC = (FA + EP \times 2 + FP \times 2) / 5$$

2- A Entrevista Profissional (**E**), tem como objetivo avaliar de forma objetiva, conhecimentos sobre o enquadramento da profissão e experiência profissional e será pontuada de acordo com a seguinte fórmula.-----

E = (2xA + B + 2xC) / 5, conforme discriminação infra:

Ítems a avaliar:

A= Conhecimentos sobre enquadramento profissional (ponderação 2)

B= Descrição de experiência profissional relevante (ponderação 1)

C= Comportamento demonstrado durante a entrevista (ponderação 2)

Nível Classificativo:

Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo os temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles assim como a respetiva fundamentação. -----

3 - A Classificação Final (CF) obtém-se da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 0,7 + E \times 0,3$$

Deliberado ainda, que:

a) Os critérios de desempate, os de ordenação descritos no artigo 27º da Portaria 250/2014 de 28 de novembro. -----

b) Aos trinta primeiros classificados na lista de classificação parcelar (AC), será aplicada a metodologia de seleção entrevista (E), em data e hora a divulgar no site do Hospital, com antecedência de dez dias. A falta à entrevista será fator de eliminação.-----

c) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente de 0 a 20 valores, considerando que estão excluídos os candidatos que nos métodos de seleção obtenham classificação inferior a 9,5 valores-----

d) A lista de classificação final, será publicitada na 2ª Série do Diário da República e no site do Hospital.-----

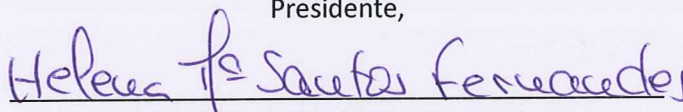
e) As falsas declarações prestadas na candidatura implicam, nos termos da lei, a exclusão definitiva do candidato -----

f) Em situações não previstas na atual data, o júri decidirá de acordo com a lei.-----

Nada mais havendo para tratar ou deliberar deu-se por terminada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que irá ser assinada por todos os presentes -----

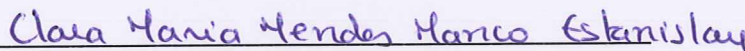
O Júri:

Presidente,



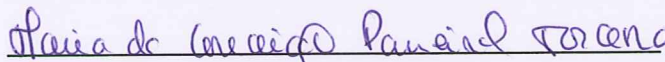
Helena Maria dos Santos Fernandes

Primeiro Vogal Efetivo



Clara Maria Mendes Estanislau

Segundo Vogal Efetivo



Maria da Conceição Parreiral Toscano